

O Estado e a globalização

Sandra Maria da Costa Ressel^()*

I - INTRODUÇÃO

Dada a abrangência do tema impõe-se o estabelecimento dos limites e parâmetros deste trabalho, qual seja, lançar algumas reflexões sobre a posição do Estado perante o modelo econômico marcado pela revolução tecnológica, globalização e a ideologia neoliberal.

Com efeito, justifica-se a importância do tema pois o final do século XX foi marcado por mudanças econômicas, sociais, políticas e culturais que resultaram em intensa crise que se abateu sobre a sociedade contemporânea com repercussão no papel a ser ocupado pelo Estado.

O objetivo deste estudo é examinar os efeitos da globalização e do neoliberalismo sobre os Estados contemporâneos, com a conseqüente alteração dos perfis destes ante o impacto causado pela economia globalizada.

Assim, torna-se necessária a abordagem de noções básicas de globalização e neoliberalismo, que colocam em cheque os tradicionais conceitos de soberania, igualdade, cultura, Estado, Direito, etc... .

^(*) *Sandra Maria da Costa Ressel é juíza aposentada do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.*

II - NEOLIBERALISMO

Conforme expõe Perry Anderson⁽¹⁾ nasceu o neoliberalismo logo após a II Guerra Mundial, como uma reação teórica e política contra o Estado intervencionista e de bem-estar, justamente na região européia e da América do Norte, onde imperava o capitalismo. O momento histórico era propício, pois, se buscava novos caminhos para o liberalismo global, ante a necessidade da reconstrução da economia mundial em resposta a crise pela qual passava o capitalismo.

A base teórica do pensamento neoliberal foi lançada na obra de Friedrich Hayek “O caminho da servidão” (1944), que tinha por alvo naquele momento o Partido Trabalhista inglês (eleições de 1945), cuja mensagem era drástica “Apesar de suas boas intenções a social-democracia moderada inglesa conduz ao mesmo desastre que o nazismo alemão – uma servidão moderna”.

Com o propósito de combater o keynesianismo e o solidarismo, sob o fundamento de que a igualdade proporcionada pelo Estado do bem-estar social minava a liberdade e a concorrência, Hayek (!!!) organizou uma reunião com aqueles que comungavam da sua ideologia em Mont Pélerin, na Suíça, na qual passaram a destacar a desigualdade como valor positivo, bem como estabeleceram por objetivo combate ao totalitarismo inerente do socialismo, nazismo e fascismo.

O capitalismo encontrava-se em sua fase áurea, daí porque a ideologia neoliberal não ganhou adeptos de imediato, mas sim recrudescer apenas com a crise do Petróleo em 1973 que combinou baixas taxas de crescimento e altas taxas de inflação. Encobrendo o real objetivo da concentração do capital, apontava-se como culpados da crise as entidades sindicais e o

⁽¹⁾ ANDERSON, Perry. *Balanço do neoliberalismo*. In “*Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o estado democrático*”. Organizadores EMIR SADER e PABLO GENTILI. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1995.

movimento operário com sua “pressão parasitária para que o Estado aumentasse cada vez mais seus gastos sociais”⁽²⁾.

O remédio receitado era a redução do poder dos sindicatos, dos gastos sociais, controle do dinheiro e a meta suprema: a estabilidade monetária.

Nascem assim, as idéias de enfraquecimento da atividade sindical (com manutenção da taxa natural de desemprego), deflação, redução do déficit público, privatização, redução dos gastos sociais, enfraquecimento da intervenção econômica, desregulamentação de mercados, redução dos impostos, inclusive sobre altas rendas.

O Governo inglês, encabeçado por Margareth Thatcher (1979), foi o primeiro a adotar publicamente o programa neoliberal e a implementar todas estas medidas, servindo-se da experiência do Chile, durante o governo de Pinochet (1970), ainda que o neoliberalismo chileno tivesse por pressuposto a abolição da democracia, do que não se cogitou na Inglaterra.

Outros governos juntaram-se na adoção da mesma linha de procedimento prático: Reagan (EUA - 1980); Kohl (Alemanha - 1982); Schluter (Dinamarca - 1983). A despeito da resistência de alguns governos da Europa tais como os de Mitterrand na França, Papandreou na Grécia quase todos os países do norte da Europa, com exceção da Suécia e Áustria, seguiram a onda de direitização principalmente por razões de fundo político – crise econômica/anticomunismo – culminando no triunfo da ideologia neoliberal. Até mesmo a França viu-se forçada a mudar o curso da social democracia adotando uma política mais próxima ou ortodoxia neoliberal. A Austrália e Nova Zelândia igualmente efetuaram o desmanche do Estado do bem-estar. Entendiam que o crescimento retornaria quando a estabilidade monetária e os incentivos essenciais fossem restituídos e que o curso normal da acumulação fora deformado

⁽²⁾ ANDERSON, *op. cit.*

pela intervenção e a redistribuição social. Enfim, a hegemonia do neoliberalismo como ideologia torna-se vitoriosa até mesmo entre os que se autoproclamavam de esquerda.

O programa neoliberal mostrou-se realista e obteve êxito em diversos aspectos – deflação, lucros, empregos e salários. Contudo, o objetivo da reanimação do capitalismo, restaurando taxas altas de crescimento estáveis, não foi alcançado. Isto porque a desregulamentação financeira culminou por favorecer o investimento especulativo muito mais do que o produtivo, incrementando na realidade as operações parasitárias. Por outro lado, os gastos com o Estado do bem-estar não reduziram significativamente, por duas razões básicas: gastos com o desemprego e aumento demográfico dos aposentados.

Em 1991, o capitalismo enfrenta nova recessão com o crescimento da dívida pública em diversos países e até mesmo na Inglaterra. Todavia, este panorama não conduziu a uma reação ao neoliberalismo mas sim em seu segundo alento: o tatcherismo sobreviveu à própria Thatcher, incrementado a nível mundial e demonstra vitalidade impressionante, mesmo entre os que se intitulam opositores.

Aponta-se como razões deste fenômeno a vitória do neoliberalismo na Europa Oriental após a queda do comunismo: Balcerovicz na Polônia, Gaidar na Rússia, Klaus na república Theco Eslováquia, seguidores convictos de Hayek e Friedmann, com menosprezo total pelo keynesianismo e pelo Estado do bem-estar social. Promoveram políticas mais drásticas, graus de desemprego e empobrecimento mais brutais. Revelaram-se os “reformadores do leste” os mais intransigentes neoliberais.

Com efeito, “o neoliberalismo emerge dentro de uma ordem mundial que lhe antecede e que provavelmente continuará após o seu provável fracasso”⁽³⁾. Trata-se de um movimento em

⁽³⁾ ARRUDA JUNIOR, *Edmundo Lima de. Direito e Século XXI. Conflito e Ordem na onda neoliberal pós-moderna. Ensaios de Sociologia do Direito. 1ª edição. Ed. LUAM. 1997, p.75/76.*

andamento cujo objetivo econômico, reanimação do capitalismo e do crescimento da economia fracassou, pois “onde o neoliberalismo foi implantado, há um incremento da miséria e da riqueza, aumentando o fosso entre poucos que detém muito e muitos que nada têm”⁽⁴⁾.

Ainda, “A única mediação estatal passa a ser o Deus-mercado”⁽⁵⁾. Conclui que não podemos falar propriamente de um Estado neoliberal mas de políticas neoliberalizantes; que o projeto neoliberal não tem logrado a hegemonia pretendida por força da luta de amplos setores sociais organizados em defesa de direitos conquistados historicamente pelos trabalhadores; a idéia de estado-mínimo não corresponde a critérios aceitáveis nos planos do conceito e da realidade; no plano teórico o conceito de estado moderno, mesmo irrealizado e inerrealizável ao nível de experiências dos séculos XIX e XX, é ao mesmo tempo uma instituição a ser reapropriada e reafirmada para pensar a democracia para o século XXI; as políticas neoliberais tentam dilapidar os melhores princípios da racionalidade normativa moderna com as suas instituições: o Estado e o Direito, ampliando a privatização do espaço público estatal e intervenção nos espaços públicos não estatais; o neoliberalismo tenta nos impor muitas confusões de ordem intelectual e política; propõe a reforma do Estado e na verdade tenta destruir os seus núcleos mais modernos, sequer experimentados satisfatoriamente. Decreta a falência do Direito e do Estado tradicionais e busca nos impedir a construção de uma modernidade jurídica e social; tais propósitos são profundamente anti-modernos e reforçam a barbárie sem precedentes; devemos estar atentos ao estatuto da Lei nesse processo; confundir técnica com o uso que delas se faz pode ser fatal para os movimentos sociais que lutam pela construção democrática. É uma questão de opção: modernidade ou barbárie? Registra ainda que a título de reformar o Estado abrem-se os espaços para

⁽⁴⁾ ARRUDA JUNIOR, *op. cit.*, p.79.

⁽⁵⁾ *Ibid.*, p. 79.

reforço de feudos ou melhor, de novos patrimonialismos (interesses privados na esfera pública), presentes nos espaços impuros do público, estatal ou não estatal.

Na definição de Perry Anderson “O neoliberalismo é um movimento ideológico, em escala verdadeiramente mundial, como o capitalismo jamais havia produzido no passado. Trata-se de um corpo de doutrina coerente, auto consciente, militante, lucidamente decidido a transformar o mundo à sua imagem, em sua ambição estrutural e sua extensão internacional.”⁽⁶⁾ Portanto, detentor da hegemonia.

III - A GLOBALIZAÇÃO

A pretensão do neoliberalismo passa necessariamente pelo conceito de globalização, daí porque a importância da análise da economia e o impacto que provoca sobre as sociedades humanas contemporâneas. Segundo o pensamento econômico moderno a economia procura numa linha oficial, simplificar o mundo até um nível que faça com que qualquer tipo de afirmação seja amplamente aceitável e quase incontroversa dentro de uma estrutura de “racionalidade superior”, o que não deixa de ser uma forma de colonização econômica, mas também cultural.

Domenico de Masi sustenta que a globalização “representa apenas o êxito mais elaborado de uma eterna tendência humana de explorar e depois colonizar todo o território que ainda exista, até fazer dele um único vilarejo sob controle”⁽⁷⁾.

⁽⁶⁾ *Ibid.*, p. 23.

⁽⁷⁾ *MASI, Domenico de. In O futuro do trabalho: fadiga e ócio na sociedade pós-industrial, p. 186.*

Na lição de Gabriele Muzio⁽⁸⁾, no coração do processo de globalização encontram-se dois conceitos: escala e utilidade individual. Quanto ao primeiro, conclui que quanto maior a escala, dimensão da produção ou quantidade produzida, maior será a eficiência total e mais baixos os custos e quanto ao segundo (utilidade individual), que este descreve a essência do comportamento dos indivíduos como sendo o esforço para “maximizar sua própria função de utilidade, ou seja, a quantidade e o conjunto de produtos materiais que satisfarão suas necessidades pelo menor custo possível”.⁽⁹⁾

Ambos baseiam-se na idéia de que a quantidade é o que importa. Daí a obsessão em relação ao crescimento do PIB. O principal objetivo do desenvolvimento globalizado é a homogeneização do mundo, para o que a própria simbologia modifica-se a título de promoção da idéia. A representação do mundo como um globo - mundo visto de fora - propicia simbolicamente a eliminação da multiplicidade de visões locais.

A homogeneização mundial pressupõe algumas concepções: perspectiva local tida como inferior; estabelecimento de um único código de comportamento humano, o “modelo econômico” tido como perfeito que permitirá não somente descrever o mundo, mas também governá-lo; a escala não poderia ser melhor ou maior do que a global descartando qualquer cultura ou sistema de pensamento alternativo.

A globalização é exaltada “como a realização acabada e a perfeição do projeto de modernidade e de seu paradigma de progresso”.⁽¹⁰⁾ Cultua-se a ideologia da Onipotência da Tecnologia, que tem por ilimitada. Aliás, esta concepção é

⁽⁸⁾ MUZIO, Gabriele. *Os sentidos da democracia. Políticas do dissenso e hegemonia global*. In “A Globalização como estágio de perfeição do paradigma moderno”. Organizadores FRANCISCO DE OLIVEIRA e MARIA CÉLIA PAOLI. Ed. Vozes. 1999, p.135/136.

⁽⁹⁾ MUZIO, *op. cit.*, p. 135/136.

⁽¹⁰⁾ *Ibid.*, p.139.

coerente com a idéia da globalização, porque são as possibilidades tecnológicas que permitem a expansão do comércio internacional.

De suma importância é o papel das finanças no processo da globalização e teve por marco inicial a já mencionada crise do petróleo de 1973, causadora de recessão e inflação, ante escassez de insumo material e contração da demanda mundial a exigir recursos financeiros, representando oportunidade ímpar para os que lideraram o jogo da modernidade (bancos privados e governos ocidentais), estabelecendo as bases da colonização financeira do mundo. A influência decisiva foi a vontade política dos Estados Unidos e da Europa no sentido de criar circunstâncias para: reciclagem financeira dos petrodólares; evitar efeitos da contração da demanda; ligar o curso futuro do desenvolvimento dos países do Terceiro Mundo que recebiam as finanças internacionais.⁽¹¹⁾ Manifestou-se em três níveis: criando na população o temor à perda de seu estilo de vida, obtendo assim o apoio popular; liderando o socorro para gerar a dependência e estabelecer o controle sobre as futuras estratégias e dos recursos estratégicos; utilização da crise do petróleo e da dívida como treinamento na globalização das finanças e financiamento da globalização.

A seqüência do processo foi a seguinte: o sistema de reciclagem dos petrodólares é posto em prática - são estabelecidos intermediários financeiros; os grupos econômicos tornam-se um instrumento do financiamento internacional; é criado amplo e dinâmico mercado internacional interbancário. O FMI e Banco Mundial ganham força e detêm as decisões-chave no âmbito da comunidade financeira internacional e nos endividados países em desenvolvimento. Surgem as permutas de ativos, prática corriqueira de transações com empréstimo com exposição aos devedores, a securitização, ou seja, a conversão dos títulos das dívidas em papéis transferíveis. O empréstimo de

⁽¹¹⁾ *Ibid.*, p.143.

dinheiro se torna um negócio completamente despersonalizado. Surgem os investidores globais, as fusões financeiras. Os fluxos financeiros originam-se cada vez menos do comércio; apresentam-se menos concentrados e com origem geográfica menos visível.

Surge um novo modelo de dominação política que denomina de “aceitação absoluta”.

As fronteiras nacionais perdem importância, pois o sistema financeiro global continua a funcionar como um instrumento de redistribuição dos excedentes monetários, cuja origem torna-se cada vez menos identificável.

A “bíblia” da globalização do capital, o relatório Mackinsey, registra em sua página dez:⁽¹²⁾ “É da maior importância que os governos nacionais se dêem conta de que o mercado de capital global é atualmente uma força poderosa em si mesma, e de que será cada vez menos possível para um governo individual perseguir políticas com o pressuposto de que pode controlar diretamente seu próprio mercado financeiro”. Reconhece a concentração de riquezas e salienta a seleção eugênica com a sobrevivência apenas dos mais aptos, que a racionalidade do sistema é crescente e ilimitada, e a lógica é maximização dos lucros.

O relatório Mackinsey reconhece ainda que a totalidade dos recursos financeiros estão concentrados nas mãos das corporações, que os governos não se incluem nos controladores de recursos, sendo ao contrário, receptores destes recursos, pelo que perderam todo o poder de disciplinar e são em vez disto “disciplinados” pelas forças do mercado.

Com efeito, as finanças constituem definitivamente o protagonista da globalização através da capacidade de redistribuir e alocar os recursos necessários para a extensão do modelo global, de incorporar muito rapidamente as novas

⁽¹²⁾ *Ibid.*, p.149.

tecnologias de informação e portanto, operarem em “tempo real” com a radical transformação das funções financeiras e o seu peso nas decisões empresariais e políticas. Inegável portanto, o papel fundamental das finanças no processo de globalização, explicado resumidamente pelas seguintes razões: modelo de rede; versatilidade do dinheiro enquanto mercadoria e transferências virtuais, tornando as finanças globais uma espécie de software de capital ante a instantânea transferibilidade de tecnologia, proporcionando a intermediação e distribuição de ativos financeiros e a pesquisa.

Nos dez últimos anos, verifica-se o aumento do papel dos investimentos, extensão do modelo do capitalismo financeiro, difusão em larga escala (inclusive subdesenvolvidos) e a concentração na mão de poucas empresas da produção e distribuição (fusões e aquisições). Torna-se cada vez menor o número de instituições globais integradas que contém todos os segmentos da cadeia financeira, as quais acabarão controlando a totalidade do jogo financeiro.

Exemplifica Gabriele Muzio na obra citada que a tendência de se privatizar a aposentadoria e outras funções do seguro social é motivada “oficialmente” pelo desejo de reduzir a função e o tamanho do Estado. Entretanto, a razão mais fundamental é “assegurar que as poupanças domésticas particularmente as dos países ricos possam ser mobilizadas globalmente por atores financeiros privados”. Propiciando a captação de recursos financeiros inclusive em relação ao estado nacional”.⁽¹³⁾

IV - O PAPEL DO ESTADO NA GLOBALIZAÇÃO

Como alternativa para acompanhar o processo globalizante, ao Estado, resulta sua intensa internacionalização, através de processos de integração regional e tratados de livre

⁽¹³⁾ *Ibid.*, p.152.

comércio, tendo por consequência a eliminação ou redução de tarifas, reservas de mercado e incentivos fiscais, com alteração do papel ocupado anteriormente, como interveniente em quase todos os setores da sociedade, seja através de ações, seja de omissões. Ao Estado não mais é dado intervir diretamente na economia (capitalismo de monopólio), hoje tarefa do “mercado”. Surge assim um grave problema de identificação. Afinal, quem está por trás do “mercado”? Milhões de pessoas angustiam-se quando o “mercado” está tenso. Governantes estremecem com o simples aceno de fuga do capital estrangeiro ditada pelo “mercado”. É o retorno da “mão invisível” pregada por ADAM SMITH, do liberalismo clássico (liberdade de empresa e livre concorrência), só que muito mais “pesada” e com outros contornos. É a impotência do Estado como ente soberano?

Através da deslegitimação, a tendência é limitar ao mínimo a capacidade econômica do Estado, ou seja, sua capacidade para gerar recursos para seu funcionamento normal. Até mesmo a legitimação para cobrança de impostos está posta em questão. O Estado é levado a depender dos mercados de capitais, grandes devedores, perdendo progressivamente autonomia de implementar sua própria legislação e utilizar seu sistema jurídico original. A tomada de decisões passa para o âmbito global com imposição de normas (OMC – FMI – Banco Mundial – Sistema das Nações Unidas).⁽¹⁴⁾

O capital global não teria o que temer do Estado, pois tradicionalmente, mesmo quando os Estados proporcionaram altos níveis de proteção social, como na Europa, isto nunca se deu contra o capital, mas sim com a aprovação tácita dos capitalistas, que viram seus mercados internos crescerem e fortalecerem, como resultado da legislação do bem-estar social.

Assim, a motivação para tomar o lugar do poder e legitimação dos Estados nacionais tem natureza diversa: necessidade de um sistema unificado, bem como benefício com a

⁽¹⁴⁾ *Ibid.*, p.153.

demanda induzida para substituição dos estoques de equipamentos. Ora, lidar com 1001 governos nacionais diferentes, cada um com suas próprias regras específicas, dificulta a atuação globalizada, daí porque os interesses globais estão criando uma superestrutura jurídica que torna o estado nacional redundante.

Surgem também novas oportunidades de negócios ao tomarem as corporações globais o lugar do Estado em inúmeras funções estratégicas.

A tendência da globalização é imperial e de natureza peculiar pois implica em dominação e aceitação total generalizada. A dominação política e militar foi substituída pelo controle comercial. A autoridade é anônima, virtual e difusa, posto que emanada das empresas. Origina-se de toda parte e de parte alguma, sem identificação com qualquer entidade política, daí a representação do mundo como Globo, ou seja, como uma visão externa. Via de conseqüência o poder nas mãos de um número cada vez menor de gigantes globais.

“Estima-se que as 200 maiores corporações mundiais controlam algo como 60 a 70% do comércio internacional e 25% da produção bruta mundial ... as corporações transacionais são as únicas entidades do mundo com pensamento estratégico e capacidade de planejamento. Sabem muito bem o que está acontecendo ao seu redor no cenário global e são capazes de avaliar o que necessitam para sobreviverem nos próximos cinquenta anos”⁽¹⁵⁾. Nenhum governo tem este condão e favorecem por isso as estratégias elaboradas pelas corporações. A sociedade civil inclusive nas universidades também não possuem.

A especialidade está sendo superada pela estratégia das empresas globais a visar o controle da cadeia produtiva, única forma de sobrevivência futura. Daí a importância do estudo

⁽¹⁵⁾ *Ibid.*, p.156.

e compreensão de sua estratégia. É certo que o Estado em decorrência de todo este processo, na expressão de José Eduardo FARIA⁽¹⁶⁾, sofre importantes rupturas institucionais nas estruturas jurídicas e políticas herdadas do Estado liberal do século XIX e do Estado-providência do século XX. São elas:

mundialização da economia, através da internacionalização dos mercados de insumo, consumo e financeiro, com rompimento das fronteiras geográficas clássicas e limitação das políticas, cambial, monetária e tributária dos Estados nacionais;

desconcentração do aparelho estatal, mediante a descentralização das obrigações, a desformalização das responsabilidades, a privatização e a desregulamentação do direito do trabalho;

internacionalização do Estado, com processos de integração formalizados pelos blocos e pelos tratados de livre comércio;

alteração da matriz da produção internacional: a produção de bens e serviços de nível tecnológico equivalentes em diferentes países toma espaço da divisão tradicional entre fornecedores de matéria-prima e fabricantes de manufaturados;

desterritorialização e reorganização do espaço de produção, com a adoção das plantas industriais flexíveis de produção (toyotismo);

planejamento de atividades de nível tecnológico em escala mundial, por parte dos conglomerados multinacionais; e

expansão de um direito paralelo ao dos Estados, de natureza *lex marcatória*, como decorrência da proliferação dos foros descentralizados de negociações estabelecidos pelos grandes grupos empresariais.

⁽¹⁶⁾ FARIA, José Eduardo. *Globalização econômica e reforma constitucional*. Revista dos Tribunais, v. 736. fevereiro de 1997, p. 12/39.

Boaventura de Souza SANTOS explica que este consenso extrapola os domínios econômico e social, deixando o Estado de ser o retrato da sociedade civil para ser o oposto desta: justamente a causa de fraqueza e da desorganização da sociedade civil.⁽¹⁷⁾ O autor afirma que o contrato social é a metáfora fundadora da racionalidade social e política. Os critérios de inclusão/exclusão que ele estabelece vão ser o fundamento da legitimidade da contratualização, das interações econômicas, políticas, sociais e culturais. Menciona o autor que o contrato social, pelo menos em Rousseau, foi estabelecido entre homens livres para maximizar a liberdade. É a expressão de uma tensão dialética entre regulação social e emancipação social, que se reproduz pela polarização constante entre vontade individual e vontade geral, entre o interesse particular e o bem comum. Estado nacional, o direito e a educação cívica são os garantes do desenrolar pacífico e democrático dessa polarização num campo social que se designou por sociedade civil.

Como qualquer outro contrato, o contrato social assenta em critérios de inclusão/exclusão. São três os critérios básicos: inclui apenas os indivíduos e suas associações; só os cidadãos; só os interesses exprimíveis. Estão fora portanto, a vida privada e os interesses sociais.

“As tensões e antinomias que subjazem à contratualização social não são em última análise resolúveis via contratual. A sua gestão baseia-se em três pressupostos metacontratuais⁽¹⁸⁾: **regime geral de valores** (idéia do bem comum e da vontade geral, como princípios agregadores de sociabilidade, entre sujeitos livres e iguais); **sistema comum de medidas** (baseia-se numa concepção “de espaço e de tempo

⁽¹⁷⁾ SANTOS, Boaventura de Sousa. *Reinventar a democracia: entre o pré-contratualismo e o pós-contratualismo*. In *Os sentidos da democracia: Política do dissenso e hegemonia global*. Organização: FRANCISCO DE OLIVEIRA e MÁRCIA CÉLIA PAOLI, Petrópolis, Vozes, 1999, p.84.

⁽¹⁸⁾ *Ibid.*, p. 85.

homogêneos, neutros, lineares, que servem de menor denominador comum a partir do qual se definem as diferenças relevantes. O dinheiro e a mercadoria são as concretizações mais puras do sistema comum de medidas – o trabalho, o salário”). A perspectiva e a escala, combinadas com sistema geral de valores permite a noção de crime, a mensuração da gravidade, da pena, soberania, democracia representativa, liberdade, igualdade, justiça social, solidariedade. Assim, a única solidariedade possível é a solidariedade entre iguais; **espaço-tempo privilegiado** (é o espaço-tempo estatal, nacional, que é também o espaço-tempo da deliberação política, onde a economia consegue sua máxima agregação de interesses, integração e gestão e é ele que define as escalas e perspectivas em que serão observadas as interações estatais e não estatais.

Esses princípios reguladores são congruentes entre si. Se por um lado, “o regime geral de valores é o garante último dos horizontes de expectativas dos cidadãos, por outro, o campo de percepção do horizonte das expectativas e das suas convulsões é possível por via do sistema comum de medidas”.⁽¹⁹⁾ Assim, o que organiza a sociabilidade e a política nas sociedades modernas é o contrato social, produzindo quatro bens públicos: legitimidade de governação; bem estar econômico e social; segurança; identidade coletiva.

As lutas sociais sempre exprimiram a divergência fundamental dos interesses gerados e foram sempre lutas por definições alternativas do bem-comum e resultaram numa materialidade de instituições que asseguram o respeito ao acordado que podem ser divididas em três grandes constelações: **Socialização da economia** - transformação do capitalismo para reconhecer os trabalhadores como componentes do capitalismo (além do capital, fatores de produção e mercados) como pessoas e classes com necessidades básicas, interesses próprios e legítimos, enfim, com direitos de cidadania. Os sindicatos tiveram

⁽¹⁹⁾ *Ibid.*, p. 87.

assim papel decisivo na centralidade do Estado; **Políticação do Estado** - ocorreu pela própria expansão da capacidade reguladora do estado. Assumiu duas formas principais: Estado-Providência – Estado desenvolvimentista. Tal qual a cidadania se constituiu a partir do trabalho, e assim como a democracia esteve desde o início vinculada à socialização da economia. O Estado Moderno, constituiu-se da tensão entre capitalismo e democracia e a legitimidade deste está vinculada ao modo mais ou menos equilibrado como resolveu essa tensão. No facismo, em grau zero com a rendição total da democracia perante as necessidades a acumulação do capitalismo; no Estado-Providência atinge o grau máximo

Vê-se assim a crise do contrato social. O regime geral de valores parece não resistir a crescente fragmentação da sociedade, dividida em múltiplos “apartheids”, polarizados ao longo dos eixos econômicos, sociais, políticos e culturais provocando turbulência tão profunda que aponta para uma convulsão epocal e uma transição paradigmática. Os dois grandes modos de exercício de poder, segundo Foucault são: o poder disciplinar dominante: centrado nas ciências e poder jurídico centrado no estado. Hoje coexistem com muitos outros e eles próprios fragmentados e desorganizados. A ciência perde a confiança. O Estado perde a centralidade e o Direito desorganiza-se.

“Os valores da modernidade – liberdade, igualdade, autonomia, subjetividade, justiça, solidariedade - e as antinomias entre elas permanecem, mas estão sujeitas a uma crescente sobrecarga simbólica, ou seja, significam coisas cada vez mais díspares para pessoas ou grupos sociais diferentes e de tal modo que o excesso de sentido se transforma em paralisia da eficácia e, portanto neutralização”.⁽²⁰⁾

Finalmente, a importância crescente dos espaços - tempo global e local a competir com o espaço – tempo nacional

⁽²⁰⁾ *Ibid.*, p.92.

estatal, faz com que este perca a primazia. O tempo instantâneo dos mercados financeiros inviabiliza qualquer deliberação ou regulação pelo Estado.

Contudo, nunca se falou tanto de contratualização das relações sociais, porém diferente da idéia moderna de contrato social. Moldada na idéia do contrato civil (contratualização liberal individualista) e não entre agregações coletivas de interesse sociais divergentes; sem qualquer estabilidade podendo ser denunciada a qualquer tempo; a contratualização liberal não reconhece a luta como elementos estruturais de combate, pelo contrário, substitui-os pelo assentimento passivo a condições internacionais incontornáveis. Trata-se de um falso contrato, mera aparência de compromisso constituído por condições impostas sem discussão (pelos países periféricos capitalistas centrais) ao parceiro mais fraco. “O status é agora apenas o efeito da enorme desigualdade do poder econômico, manifesta-se pelo poder leonino.”⁽²¹⁾ A crise da contratualização moderna consiste na predominância dos processos de exclusão sobre os de inclusão (grupos cada vez mais restritos).

Duas formas de aparência contraditórias: o pós-contratualismo (exclusão dos grupos antes incluídos) e o pré-contratualismo (bloqueamento de acesso à cidadania por parte de grupos que tinham expectativas de a ela aceder). A retórica do discurso é falar-se de pactos sociais que não mais se pode honrar, quando na verdade só existiram no terreno das promessas. Passa-se assim do pré-contratualismo para o pós-contratualismo, sem nunca ter passado pelo contratualismo. É o caso do quase Estado-Providência (países semiperiféricos ou de desenvolvimento intermediário). As exclusões são radicais e os que atingem são lançados a um estado de natureza, e ansiedade permanente em relação ao presente e ao futuro.

⁽²¹⁾ *Ibid.*, p.97.

O pré e o pós-contratualismo são produtos de transformações profundas porque estão a passar os três dispositivos operacionais do contrato social: a sociabilização da economia, a politização do Estado, a nacionalidade da identidade cultural. São diferentes mas decorrem do que podemos designar de consenso liberal que se desdobra em quatro: **consenso econômico liberal** que diz respeito a organização da economia global: produção, mercados, desregulamentação, minimalização do estado, controle da inflação, primazia das exportações, cortes nas despesas sociais, redução do déficit público, concentração do poder mercantil nas grandes empresas multinacionais e do poder financeiro nos bancos transacionais, subordinação dos estados nacionais à agências multilaterais como o Banco mundial, FMI, Organização Mundial do Comércio; **consenso do estado fraco** – o Estado deixa de ser o espelho da sociedade civil para passar a ser o seu oposto e a força do estado passa a ser a causa de fraqueza e desorganização da sociedade civil; **consenso democrático-liberal** – não está minimamente preocupado com a soberania do poder estatal, (ao contrário do enfoque do século XIX), sobretudo na periferia e semiperiferia do sistema mundial e as funções reguladoras do Estado são vistas mais como incapacidades do que capacidades do Estado; **consenso do primado do direito dos tribunais** – total prioridade à vida privada, às relações mercantis e ao setor privado, cuja operacionalidade assenta em transações seguras e previsíveis, garantidas contra riscos de violações unilaterais, o que exige um novo quadro jurídico e atribui aos tribunais um novo papel bem mais central. É a judicialização da política.

O impacto mais decisivo do consenso liberal, refere-se ao processo de dessocialização da economia golpeando de morte o modelo da contratualização social da modernidade capitalista, no qual a via de acesso à cidadania, foi o trabalho, “quer pela extensão aos trabalhadores dos direitos cívicos e políticos, quer pela conquista de direitos novos, coletivos do

trabalho e os direitos econômico e as sociais.”⁽²²⁾ A supressão destas conquistas representa a passagem do contratualismo para o pós-contratualismo, com o aumento da exclusão que lhe é característica. Cria-se novos estados de natureza, ante a contenção do crescimento econômico que permite criar riqueza sem criar emprego. O aumento do nível de emprego num país é obtido à custa de redução em outro, com o aumento entre a concorrência internacional entre trabalhadores. “A estabilidade de que fala o consenso neoliberal é sempre das expectativas dos mercados e dos investimentos, nunca de pessoas. Aliás a estabilidade do primeiro só é obtida à custa da instabilidade dos segundos. ... o trabalho deixa cada vez mais de sustentar a cidadania e, vice-versa”.⁽²³⁾

As desigualdades articuladas pelo sistema mundial moderno nos países centrais, periféricos e semiperiféricos, torna a contratualização mais limitada e precária, gerando, na expressão do autor, “ilhas de inclusão” e “arquipélagos de exclusão”.

“A questão é saber se contém algumas oportunidades para substituição virtuosa do velho contrato social da modernidade por um outro, menos vulnerável à proliferação lógica da exclusão.”⁽²⁴⁾

Entende o autor, que os riscos são da emergência de várias formas de fascismo: o societal; do apartheid social; do estado paralelo; paraestatal; fascismo populista; fascismo da insegurança; fascismo financeiro. Este último é a forma mais virulenta, mais pluralista, seu tempo espaço é o mais refratário a qualquer intervenção democrática porque os movimentos financeiros são o produto de decisões e investidores individuais ou institucionais espalhados pelo mundo, que inclusive se dão ao luxo de avaliar os Estados Nacionais por empresas

⁽²²⁾ *Ibid.*, p.99.

⁽²³⁾ *Ibid.*, p.101.

⁽²⁴⁾ *Ibid.*, p.102.

internacionalmente acreditadas quanto as situações financeiras destes, quanto aos riscos e oportunidades de investimentos, na prática com poderes para estrangular financeiramente países, adotando critérios arbitrários e reforçando desigualdades.

Trata-se de um fenômeno híbrido paraestatal e supraestatal, com capacidade para lançar no estado natural da exclusão países pobres inteiros, exercido por empresas privadas cuja ação está legitimada pelas instituições financeiras internacionais e pelos Estados hegemônicos.

Como consequência temos a profunda crise do contrato social e a desregulação social que acaba por “desregular as próprias resistências aos fatores de crise e as exigências emancipatórias que lhe dão sentido”.

V - CONCLUSÃO

Nesse contexto da globalização, permeada pela ideologia neoliberalista, coloca-se em cheque o conceito de estado moderno, como detentor do “monopólio da força”, na expressão de Max Weber ou da hipótese hobbesiana do estado que nasce da necessidade dos indivíduos racionais de substituir os poderes singulares dos indivíduos pela unidade do “poder comum”, do “contrato social” de Rousseau ou do estado de direito e democrático, tido como detentor do poder político atuando como meio e fim da ação política dos indivíduos e grupos em conflito entre si.

Os Estados-nações perdem o poder decisório e a grande vítima é o Estado do Bem Estar Social e, especialmente seus beneficiários que são apontados como vilões do endividamento do Estado. O remédio passa a ser acusado de causar a doença, enquanto que a verdadeira causa, a apropriação financeira improdutiva permanece oculta no discurso

neoliberalista globalizante. Os prejudicados e excluídos pelo mercado e pelo capitalismo financeiro e os tênues mecanismos engendrados para sua proteção, são apontados como responsáveis pela injustiça que os atingem. A supremacia do capital internacional tomam o espaço da soberania, do direito local e por conseqüência da democracia. As culturas e estilos de vida locais, são enfraquecidas, assim como as reservas biológica e cultural que estão sendo rapidamente exauridas e destruídas.

Em resumo, o Estado do Bem Estar Social surgiu como reação ao Estado Liberal que permitia a exploração do trabalho pelo capital e o Estado Neoliberal surge como reação ao segundo, com sua proposta de Estado Mínimo. A economia que tinha por epicentro o capital produtivo hoje sofre a sobreposição do capital especulativo. A conseqüência potencial é o retrocesso da sociedade civil (do homem da razão), para o estado de natureza (do homem da paixão, do homem lobo do homem), descrito por Hobbes, como já está a ocorrer nas zonas dos excluídos.

Urge pois que se promova a reconstrução/reinvenção de “um espaço-tempo que favoreça e promova deliberações democráticas”⁽²⁵⁾, impeditiva do Estado fraco, despojado da capacidade de definição e mediação do processo de desenvolvimento e de distribuição de riquezas, fomentador de infraestruturas, com a construção de um novo contrato social inclusivo, que não abranja apenas o Homem e os grupos sociais, mas também a natureza; que a inclusão se dê tanto por critérios de igualdade, quanto de diferença; incluindo igualmente os espaços-tempo local, regional e global; que o novo contrato não se assente em distinções rígidas entre Estado e sociedade civil, economia, política e cultura, entre público e privado; que se promova a reconstrução da economia como forma de sociabilidade democrática, com a redescoberta pela cidadania das potencialidades democráticas do trabalho, partilhado com o

⁽²⁵⁾ *Ibid.*, p.112.

trabalho da natureza, com redistribuição do estoque disponível mediante: redução do horário; exigência de padrões mínimos de qualidade da relação salarial; fixação internacional de direitos laborais mínimos, uma cláusula social a incluir nos acordos de comércio internacional; flexibilização das leis da imigração a permitir fluxos entre zonas selvagens e as zonas civilizadas como exigência cosmopolita de justiça social, desnacionalizando as cidadanias; que o trabalho atue como critério de inclusão e não como se tem tentado, critério de exclusão.

A deliberação democrática enquanto exigência cosmopolita, não tem sede própria, nem uma materialidade institucional específica.

Desta forma estaríamos globalizando o respeito a humanidade e não apenas os mercados. Afirma que a "regulação do capital financeiro é tão difícil quanto urgente"⁽²⁶⁾ e salienta algumas medidas a serem adotadas. A primeira seria a adoção do imposto Tobin, um imposto global sugerido pelo economista James Tobin (prêmio Nobel de economia), que deveria incidir com uma taxa de 0,5% sobre todas as transações nos mercados de câmbio. "O imposto Tobin visa fundamentalmente desacelerar o espaço-tempo das transações de câmbio submetendo-o marginalmente a um espaço-tempo que permita aos Estados reconquistar algum poder de regulação macroeconômica e defender-se das especulações dirigidas as moedas nacionais"⁽²⁷⁾. Menciona a famosa metáfora de Tobin "trata-se de deitar alguma areia nas rodas bem oleadas do mecanismo do mercado financeiro global". As receitas seriam canalizadas para um fundo central – FMI – cabendo 85% aos países centrais que repassariam aos organismos de operações de paz, luta contra a pobreza, degradação do meio- ambiente, etc – 15% aos países em desenvolvimento para uso próprio. A Segunda, o perdão da dívida externa, a qual contribui para a exaustão dos recursos

⁽²⁶⁾ *Ibid.*, p.115.

⁽²⁷⁾ *Ibid.*, p.116.

naturais, desinvestimento nos programas sociais. O movimento sindical há que ser reinventado, pois enquanto o capital se globalizou o operário localizou-se e segmentou-se e aos sindicatos cabe revalorização da tradição solidarista ocupando um novo papel na sociedade, com um sindicalismo mais político, menos setorial e mais solidário que valoriza trabalho e meio ambiente; trabalho e sistema educativo; trabalho e feminismo; trabalho e necessidades sociais e culturais de ordem coletiva; trabalho e Estado-Providência; trabalho e 3ª idade.

Alerta Gabriele MUZIO que há que se deixar de lado a postura pouco proveitosa do discurso “de que a globalização é algo indesejável, homogeneizador, perigoso por causa da erosão dos direitos fundamentais que ele produz”⁽²⁸⁾ e sim desenhar uma linha estratégica para o futuro. Afirmo que a colocação dos direitos dos cidadãos e trabalhadores enquanto conceitos como central é embarcar numa linha perdedora, pois estão fadados à extinção, como parte lógica da globalização, já que tanto os estados nacionais quanto as formas tradicionais de emprego estão saindo de cena rapidamente. Há que se concentrar em algo mais forte e fundamental, o próprio direito à sobrevivência e na luta pela qualidade e dignidade da vida.

Há que se conceber o Estado como novíssimo movimento social, pois mais que uma materialidade institucional e burocrática, o Estado deve ser um campo de luta política muito menos codificada e regulada que a luta política convencional, pois “está a ocorrer uma transformação da soberania e do modo de regulação que se exerce em rede num campo político muito mais vasto e conflitual onde os bens públicos são objeto de disputa”⁽²⁹⁾. Ao Estado compete coordenar as diferentes organizações; democratização da perda do monopólio; assumir como sua, apenas a tarefa de coordenação e não a de uma versão de interesses nacionais, quanto globais e transacionais, surgindo

⁽²⁸⁾ *Ibid.*, p.115.

⁽²⁹⁾ *Ibid.*, p.120.

como articulador que não tendo o monopólio da governação, retém contudo o monopólio da metagovernação, ou seja o monopólio da articulação. O Estado deve estar mais comprometido com a democracia redistributiva e seus critérios de inclusão e exclusão. É o momento da democracia participativa, tanto na atuação estatal, quanto na atuação dos agentes privados. Não faz sentido democratizar o Estado se simultaneamente não se democratiza a esfera não estatal. Deve incidir também na obtenção dos recursos estatais, dando opção aos cidadãos para aplicação dos recursos. “A nova luta democrática enquanto luta por uma democracia redistributiva é uma luta antifacista ainda que ocorra num campo político formalmente democrático”⁽³⁰⁾.

Há que se obter uma coordenação internacional que reduza a concorrência, diminuindo ou “neutralizando o impacto destrutivo, invertendo o sentido deste na busca de uma redistribuição equitativa da riqueza globalmente produzida”⁽³¹⁾. Envolve, a luta por um “direito internacional mais democrático, mais participativo e assim parte integrante da luta nacional por uma democracia redistributiva”⁽³²⁾, pois os critérios de inclusão/exclusão são impostos a níveis globais ou internacionais

E, com Edmundo Lima de ARRUDA JUNIOR⁽³³⁾, pode-se afirmar que nossa luta há que ser “por uma ordem jurídica positiva que realize de maneira mais equilibrada os ideais da racionalidade jurídica normativa legada da Ilustração, reconstruída constantemente face às novas demandas que entre nós não são tão novas, mas centenários como as demandas por pão, por saúde, por educação, por habitação e quem sabe, por que não – sonhar é preciso - por lazer” (.....)

⁽³⁰⁾ *Ibid.*, p.124.

⁽³¹⁾ *Ibid.*, p.127.

⁽³²⁾ *Ibid.*, p. 127.

⁽³³⁾ ARRUDA JUNIOR, Edmundo Lima. *Os caminhos da globalização: alienação e emancipação. Site de Associação dos Magistrados do Trabalho da 4ª Região – AMATRA IV.*

Também válida a advertência de José Affonso DALLEGRAVE NETO, no sentido de que “não se pode conceber o Direito divorciado do Estado e da Economia. Nesse sentido, sustentam com acerto os grandes sociólogos MARX, WEBER e DURKHEIM. O estudo isolado da ciência jurídica está fadado ao erro. Ao contrário, a contextualização com a ciência econômica e com o modelo de Estado subjacente à cada época histórica explica as nuances do Direito no tempo. Não se perca de vista a antiga constatação de que o conceito de direito encerra um discurso de caráter prescritivo, produzido por quem detém o poder”⁽³⁴⁾.

Assim, a tendência pelo esvaziamento das funções estatais e pela retirada do Estado de diversos espaços onde, alguns anos atrás, sequer imaginava-se sua ausência, notadamente no campo da economia, é de todo equivocada, pois se isto acontece, as decisões políticas e econômicas que cada vez mais são tomadas por redes de empresas transnacionais, não pelos Estados. Efetivamente, ainda que o Estado do Bem Estar não tenha garantido a igualdade e liberdade aos cidadãos comuns que cobram do Estado um posicionamento mais enérgico, no que pertine à economia, parece-nos impossível dissociá-la da figura do Estado, pois as atribuições institucionais a serem desempenhadas pelo Estado dependem da situação econômica por ele vivida.

Assim, o Estado deve mudar junto com a economia, sob pena de servir de instrumento de legitimação do discurso neoliberal e de mera operacionalidade da globalização.

A construção de todo este receituário ideológico na atualidade brasileira desperdiça, por oportunismo político, um momento cultural precioso de debate e crítica do papel do Estado, em que a vocação da especialidade e temporalidade do

⁽³⁴⁾ DALLEGRAVE NETO, José Affonso. *Transformações das relações de trabalho à luz do Neoliberalismo*. *Genesis Revista de Direito do Trabalho*, n. 83, novembro de 1999, p. 672.

Estado podem ser redimensionadas, redirecionadas e reorganizadas. Ao contrário do que se possa afirmar apressadamente, este processo dificilmente implica na redução da dimensão do Estado, pois não se pode ignorar que a concentração de renda de um lado, miséria do outro, desemprego, violência, estão a exigir posição do Estado a sinalizar que não se pode compactuar com um Estado que prestigie o mercado em detrimento do bem estar social, o lucro no lugar do Homem.

Urge que o Brasil, se engaje no movimento de resistência mundial, seguindo as sugestões já expostas, unindo-se as organizações não governamentais e associações, com seus objetivos de coibir os excessos da globalização conferindo-lhe um caráter mais humano.

Valiosa a lição de Darcy Ribeiro “Como não há nenhuma garantia confiável de que a história venha a favorecer, amanhã, espontaneamente, os oprimidos; e há, ao contrário, legítimo temor de que, também no futuro, essas minorias dirigentes conformem e deformem o Brasil segundo seus interesse; torna-se tanto mais imperativa a tarefa de alcançar o máximo de lucidez para intervir eficazmente na história a fim de reverter sua tendência secular...”⁽³⁵⁾

VI – BIBLIOGRAFIA

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: Pós-neoliberalismo: As políticas sociais e o Estado democrático. Organização: EMIR SADER e PABLO GENTILI, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1995;

⁽³⁵⁾ RIBEIRO, Darcy (In: *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*, p. 248).

ARRUDA JUNIOR, Edmundo Lima de. Os caminhos da globalização: alienação e emancipação. Site da Associação dos Magistrados do Trabalho da 4.^a Região – AMATRA IV.

_____. Direito e Século XXI. Conflito e Ordem na onda neoliberal pós-moderna. Ensaios de Sociologia do Direito. 1.^a Ed., LUAM, 1997, p. 75/76.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO Gianfranco. Dicionário de Política. Brasília, Universidade de Brasília, 1983.

CHAUÍ, Marilena. Ideologia neoliberal e universidade. In: Os sentidos da democracia: Política do dissenso e hegemonia global. Organização: FRANCISCO DE OLIVEIRA e MARIA CÉLIA PAOLI, Petrópolis, Vozes; Brasília, NEDIC, 1999.

DALLEGRAVE NETO, José Affonso. Transformações das relações de trabalho à luz do Neoliberalismo. Gênesis Revista de Direito do Trabalho, n. 83, novembro de 1999, p. 672.

FARIA, José Eduardo. Globalização econômica e reforma constitucional. Revista dos Tribunais, v. 736, fevereiro de 1997, p. 12/39.

MASI, Domenico de. O Futuro do Trabalho: Fadiga e ócio na sociedade pós-industrial, 2^a ed., Rio de Janeiro, José Olympio; Brasília, UNB, 1999.

MUZIO, Gabriele. Os sentidos da democracia. Políticas do dissenso e hegemonia global. In: “A globalização como estágio de perfeição do paradigma moderno”. Organizadores FRANCISCO DE OLIVEIRA e MARIA CÉLIA PAOLI. Ed. Vozes, 1999, p. 135/136.

RIBEIRO, Darcy. In: O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil, p. 248.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Os sentidos da democracia: Política do dissenso e hegemonia global In “Reinventar a democracia”. Ed. Vozes, 1999, p. 84.